

Órgão: Município de Cordilheira Alta
Setor: Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
Responsável: Márcio Fernando Viecelli Della Betta
E-mail: esporte@pmcordi.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

I – OBJETO

Execução de serviços de construção de vestiários, bem como a adequação das instalações na edificação existente do Complexo Esportivo Municipal, localizado no Bairro Rosa Linda, no município de Cordilheira Alta – SC

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, INFORMANDO SE O OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE

A necessidade da contratação decorre da insuficiência da infraestrutura atualmente existente no Complexo Esportivo Municipal, localizado no Bairro Rosa Linda, no Município de Cordilheira Alta/SC. A estrutura disponível não apresenta condições adequadas para atender de forma eficiente e segura às demandas relacionadas às atividades esportivas desenvolvidas no local, especialmente em razão da ausência de vestiários, sanitários e espaços apropriados destinados aos atletas, equipe técnica, arbitragem e público participante dos eventos.

A inexistência dessas estruturas compromete diretamente a funcionalidade do complexo esportivo, dificultando a realização de treinamentos, competições, campeonatos e demais atividades promovidas pelo Município. Tal limitação reduz a capacidade de utilização do espaço público e inviabiliza a oferta de condições mínimas de conforto, higiene, segurança e acessibilidade aos usuários, em desacordo com as exigências estabelecidas pelas normas técnicas e de acessibilidade vigentes.

Destaca-se ainda que a ausência de ambientes adequados para banho, troca de roupas, higienização pessoal e utilização sanitária prejudica significativamente a experiência dos participantes e frequentadores, além de comprometer a adequada organização de eventos esportivos. A falta de vestiários específicos para arbitragem e de sanitários acessíveis também impede que o espaço atenda plenamente às necessidades operacionais e inclusivas exigidas para a promoção de atividades esportivas de forma digna e estruturada.

Nesse contexto, a contratação mostra-se necessária para promover a melhoria da infraestrutura esportiva municipal, proporcionando um ambiente mais adequado, funcional e seguro à população, incentivando a prática esportiva, a integração social e o desenvolvimento de atividades recreativas e competitivas no município. Além disso, a intervenção contribuirá para a valorização do patrimônio público e para a ampliação da capacidade do Município em sediar eventos esportivos locais e regionais, fomentando o esporte e o bem-estar da comunidade.

Ressalta-se que foi realizado processo licitatório anterior para a referida contratação, por meio do Processo Administrativo nº 62/2024, Concorrência nº 03/2024. Contudo, a empresa então contratada não executou a obra, e, com o decurso do tempo, houve a expiração do prazo de validade das propostas apresentadas. Diante desse cenário, a alternativa viável consiste na realização de uma nova contratação, a fim de assegurar a execução do objeto pretendido.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de itens a serem contratados advirá de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, a ser feito pelo corpo técnico do Setor de Engenharia, com base em vistoria prévia realizada no imóvel a ser reestruturado, o que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

IV – VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação será de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

V – DATA PRETENDIDA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, COM JUSTIFICATIVA

A definição da data de execução ocorrerá após a conclusão das fases preparatórias e das análises das alternativas de contratação, especialmente quanto à definição da forma mais adequada de contratação pela Administração. Contudo, considerando a necessidade do objeto para atendimento das demandas administrativas, a execução será realizada no menor prazo possível após a finalização dos procedimentos necessários.

VI – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há relação com outras contratações correlatas.

VII – RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

Márcio Fernando Viecelli Della Betta

Cordilheira Alta/SC, 07 de Abril de 2026.

Aprovado por:

Márcio Fernando Viecelli Della Betta
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo